

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS REE 001/2019
11 de fevereiro de 2020

Conforme estabelecido no cronograma de Chamada Pública de Projetos, após análise do Comitê, segue para conhecimento o resultado final.

Tipologia	Recursos Disponibilizados		Recursos Aprovados	
Industrial	R\$	5.000.000,00	R\$	-
Comércio e Serviços e Serviços Públicos	R\$	2.500.000,00	R\$	411.327,52
Poder público	R\$	3.000.000,00	R\$	-
Residencial (Condomínios)	R\$	1.000.000,00	R\$	-
		Disponibilizado	R\$	11.500.000,00
		Aprovado em Projetos	R\$	411.327,52
		Saldo Remanescente	R\$	11.088.672,48

Projetos aprovados na 2ª etapa da Chamada Pública de Projetos REE 001/2019

Título	Tipologia	Usos Finais	Proponente	CNPJ (proponente)	Consumidor	Total	Total PEE	RCB
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DA AACD PERNAMBUCO	Comércio e Serviço	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE	R\$ 411.327,52	R\$ 411.327,52	0,62

Projetos Não Qualificados na 2ª etapa da Chamada Pública de Projetos REE 001/2019

Título	Tipologia	Usos Finais	Proponente	CNPJ (proponente)	Consumidor	Total	Total PEE	RCB
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DOS PRÉDIOS DA PREF. DE CARUARU - SSP E ESCOLAS	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	MUNICÍPIO DE CARUARU	R\$ 515.704,69	R\$ 515.704,69	0,47
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARUARU BLOCO B	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	MUNICÍPIO DE CARUARU	R\$ 228.914,09	R\$ 228.914,09	0,83

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA 2	Serviço Público	Iluminação;	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - GMN OFICINA, NOVA SEDE, ANTIGA SEDE E ETA SALGADO	R\$ 248.446,96	R\$ 248.446,96	0,58
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIÃO	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIÃO	R\$ 469.352,57	R\$ 469.352,57	0,78
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DA JUSTIÇA FEDERAL DE P.G PE CARUARU GARANHUNS PALMARES	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO – GARANHUNS, PALMARES E GARANHUS	R\$ 631.308,12	R\$ 631.308,12	0,57
EFICIENTIZAÇÃO DA FCAP/UPE e SEFAZ	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Faculdade de Ciências de Administração e Direito de Pernambuco - FCAP/UPE Secretária da Fazenda do Estado de Pernambuco	R\$ 332.922,24	R\$ 332.922,24	0,77
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DA JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA_SALGUEIRO_SERRA	Poder Público	Iluminação; Geração com Fonte Incentivada	S & G ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.507.940/0001-37	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO – PETROLINA, SALGUEIRO E SERRA	R\$ 790.393,00	R\$ 790.393,00	0,68
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E	Poder	Iluminação;	S & G	18.507.940/0001-	JUSTIÇA FEDERAL DE	R\$	R\$	0,56

GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DA JUSTIÇA FEDERAL DE P. GRAU EM PERNAMBUCO - ARCOVERDE	Público	Geração com Fonte Incentivada	ENGENHEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME	37	PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - ARCOVERDE	248.250,32	248.250,32	
--	---------	-------------------------------	---------------------------------	----	---	------------	------------	--

Justificativa para Projetos Não Qualificados

Projeto	Justificativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - ARCOVERDE	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE contém dados que divergem entre si em diferentes arquivos. Além disso, encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 4.8, 6.1.j), 8.5.1 e 10.2.
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - PETROLINA, SALGUEIRO E SERRA	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 4.3.2, 4,8, 6.1.j), 8.5.1 e 10.2.
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO - FCAP/UPE E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE contém dados que divergem entre si em diferentes arquivos. Além disso, encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 3, 4.6, 4.7, 4.8, 6, 8, 8.9, 10.2, 11.5.
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - GARANHUNS, PALMARES E GARANHUS	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE contém dados que divergem entre si em diferentes arquivos. Além disso, encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 3, 4.8, 6.1.j), 8.5.1 e 10.2.
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 3, 4.8, 8.5.1 e 10.2.
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - GMN OFICINA, NOVA SEDE, ANTIGA SEDE E ETA SALGADO	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 4.3.2, 4.6, 4.9,

	4.14, 8.4, 8.5.1 e 10.2.
MUNICÍPIO DE CARUARU - BLOCO B	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE contém dados que divergem entre si, em diferentes arquivos. Além disso, encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 4.8, 8.5.1 e 10.2.
MUNICÍPIO DE CARUARU - BLOCO C E ESCOLAS	A proposta de projeto apresentada na Chamada Pública REE 001/2019 da CELPE contém dados que divergem entre si em diferentes arquivos. Além disso, encontra-se inconsistente nos critérios estabelecidos nos seguintes itens do Anexo 2 do Edital: 3, 4.3.2, 4.6, 4.7, 4.8, 6.1.j), 8.3, 8.4, 8.5.1 e 10.2.